Prefeitura Municipal de Louveira

(ESTADO DE SÃO PAULO)

DECRETO Nº 21/66

(Institui Consêlho Rodoviário Municipal destinado a orientar o SERVIÇO DE ESTRA DAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA)

ART. 1º - Fica instituido o Consêlho Rodoviário Municipal, órgão a que se refere a Lei nº 43/66, de 27 de maio de 1 966, ao qual compete exercer a orientação superior do SERML (Serviço de Estradas de Rodagem do Município de Louveira).

ART. 2º - O Consêlho de que trata o artigo lº será for mado de: um Presidente, um Diretor e três membros, a saber:-

Presidente - Odilon Leite Ferraz

Diretor - Antonio Pescarini (Eng2)

MEMBROS: -

Representante do Comércio - Reducino Martins Cruz.

Representante da Agricultura- e Pecuária - Angelo Herminio Niero.

Representante da Indústria - Francisco Bossi.

PARÁGRAFO UNICO - Os componentes do referido Consêlho nada percebem pelo exercício dessas funções.

ART. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira, em 29 de julho de 1 966.

Odilon Leite Ferraz - Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Louveira, em 29 de julho de 1 966.

Antonia Bemandy

Oringulait Hamas

Antonio Bernardes - Secretário .